

REGULAMENTO INTERNO SOBRE REALIZAÇÃO DAS PROVAS INTERVALARES

Art. 1º. Este regulamento tem por finalidade fixar as normas que regulamentam a realização das provas no âmbito do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG.

TÍTULO I - MATERIAL DE PROVA

Art. 2°. Para a realização das provas o aluno deverá levar:

I - Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha;

II - Material especifico (eletrônico e/ou plataforma digital, material de consulta), caso seja solicitado pelo professor previamente.

TÍTULO II - RESTRIÇÕES

Art. 3°. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de nenhum aparelho eletrônico, tais como: calculadora, telefone celular, relógio, reprodutor de áudio de qualquer natureza, protetor auricular, nem uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, prancheta, livros, cadernos ou similares.

Art. 4º. Por medida de segurança, os acadêmicos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do professor. Portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas ou similares.

Art. 5º. Quanto aos eletrônicos recomenda-se não levar no dia de prova e caso haja necessidade de portar tais objetos os mesmos deverão permanecer desligados dentro da mochila ou bolsa, alocada abaixo do assento do acadêmico.

Art. 6°. Em descumprimento a esta resolução fica o aluno impedido de realizar a avaliação.

Divulgue-se e cumpra-se.

Aprovado pela Resolução n°003/2023 de 04 de maio de 2023.